



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 904/2013

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Diário de Japorá

EDIÇÃO: 0985 Pg. 24

EDITADO EM: 10/12/2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JAPORÁ, – CONDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município; e art.8º da Lei Municipal 218-2013.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorá – CONDEMA**, na forma da Legislação vigente, os seguintes membros:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

##### **1. Secretaria M. de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**

Titular: Gabriel José Klasmann

Suplente: Milton Rodrigues Junior

##### **2. Secretaria M. de Infraestrutura**

Titular: Possidônio Pereira Filho

Suplente: Antônio Carlos Marinho Nunes

##### **3. Secretaria M. de Educação**

Titular: Thiago Correia do Couto

Suplente: Erlaine Pereira Coutinho

##### **4. Secretaria M. de Saúde**

Titular: Vitor da Cunha Rosa

Suplente: Cosme Arcanjo dos Santos

##### **5. Secretaria M. de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Titular: Walter José da Silva

Suplente: Thatiane Vaz Martins

#### REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

##### **1. Câmara Municipal de Japorá**

Titular: Élio César Crepusculi

Suplente: Arlene Terezinha Silva França Cavalcante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

---

### REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

#### **1. Polícia Militar Ambiental**

Titular: Rogério Lorenço

Suplente: Amilton Garcia da Silva

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

#### **1. Associação Beneficente da Comunidade Indígena Aldeia Porto Lindo**

Titular: Daniel Cáceres

Suplente: Estevam Freitas

#### **2. Associação de Produção Familiar Terra Viva – ASPROVIVA**

Titular: João Marcos Wolf

Suplentes: Irineu Koenig

#### **3. Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Savana – AFA – Savana.**

Titular: Reginaldo de Souza Carvalho

Suplente: Jair Apolinário

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

  
**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL